



**EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 001/2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, torna pública a realização de processo seletivo para formação de vagas e cadastro reserva destinado à contratação por tempo determinado, a fim de atender eventual necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Constituição Federal, art. 37, inciso IX; da Lei Orgânica do Município; da Lei Municipal nº 1051/2007, de junho de 2007; e mediante as condições estabelecidas neste edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

**1.1** O processo seletivo regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa à contratação por tempo determinado, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público no município de Castelo do Piauí, nos termos previstos no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e será executado sob a responsabilidade de uma Comissão Técnica de Seleção, composta de 08 (oito) membros, servidores efetivos municipais, nomeados especificamente para este fim, obedecida às normas deste Edital.

**1.2** O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos de nível superior e abrangerá a função de **professor substituto da rede municipal de ensino**, nas áreas de: educação infantil (creche, pré I e pré II), ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano), ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano) para as componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Inglês, Educação Física, História, Professor para turmas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), Professor Auxiliar da Educação Infantil e Professor da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no componentes curriculares de Matemática e Inglês, conforme a necessidade do município e de acordo com a legislação vigente.

**1.3** Os candidatos classificados e convocados, serão contratados sob o regime administrativo celetista, conforme prevê a legislação trabalhista, e os contratos terão vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até um ano, a critério da necessidade da Administração Pública.

**1.4** Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação. A impugnação deverá ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí, localizada na



Praça Lizandro Deus de Carvalho, nº 151, Centro, em Castelo do Piauí-PI ou através do e-mail: [processoseletivo@castelodopiaui.pi.gov.br](mailto:processoseletivo@castelodopiaui.pi.gov.br).

## **2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

---

**2.1** O processo seletivo será constituído de duas etapas:

- **Primeira Etapa:** Análise de Currículo, de caráter classificatório.
- **Segunda Etapa:** Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório.

**2.2** A seleção para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil consistirá apenas na análise de Currículo, de caráter somatório, considerando que este cargo não envolve atividades de ensino.

**2.3** A análise do Curriculum Vitae corresponderá a 60% da pontuação máxima a ser atribuída e a Prova de Desenvolvimento Didático corresponderá a 40%.

**2.4** A remuneração para a jornada de 20 horas será de 01 (um) Salário Mínimo Vigente e para jornada de 40 horas será de 02 (dois) Salários Mínimos Vigentes, exceto para a função de Auxiliar de Educação Infantil, que terá carga horária de 40 horas com remuneração de 01 (um) salário mínimo.

**2.5** Serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos portadores de deficiência, garantindo-lhes o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições previstas para o cargo de professor sejam compatíveis com a deficiência do candidato. É obrigatório que o candidato declare sua condição de portador de deficiência no momento da inscrição, especificando a deficiência e as condições especiais necessárias para realizar a segunda etapa, conforme o item 5.2. Caso não declare sua condição especial no momento da inscrição, a comissão organizadora do certame não se responsabilizará.

**2.6** Os membros da Comissão Organizadora do processo seletivo, bem como seus parentes até o 3º grau, estão impedidos de participar do certame, sujeitos à exclusão em qualquer fase do processo.

## **3 DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA**

---

**3.1** O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos especificados nas Tabela I e Tabela II deste edital, obedecendo à ordem



classificatória durante o prazo de validade previsto no mesmo.

**3.2** Para investidura no cargo, o candidato deverá ter sido classificado e convocado no teste seletivo simplificado na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações e atender cumulativamente a todos os requisitos exigidos no item 10.3.

**TABELA 1**  
**QUADRA DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA**

<b>VAGAS PARA A ZONA URBANA</b>				
<b>FUNÇÃO</b>	<b>C/H</b>	<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA</b>	<b>QUANT. VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO (R\$)</b>
Professor de Educação Infantil	40h	Certificado de conclusão de curso superior em licenciatura	CR	R\$ 2.824,00
Professor de Educação Infantil	20h	Certificado de conclusão de curso superior em licenciatura	CR	R\$ 1.412,00
Professor Auxiliar de Sala	40h	Declaração que está cursando licenciatura	CR	R\$ 1.412,00
Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	40h	Certificado de conclusão de curso superior em licenciatura	CR	R\$ 2.824,00
Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	20h	Certificado de conclusão de curso superior em licenciatura	CR	R\$ 1.412,00
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental LÍNGUA PORTUGUESA	40h	Certificado de conclusão de curso superior – Licenciatura em Letras Português	CR	R\$ 2.824,00
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental LÍNGUA PORTUGUESA	20h	Certificado de conclusão de curso superior – Licenciatura em Letras Português	CR	R\$ 1.412,00
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental – LÍNGUA	20h	Certificado de conclusão de curso superior –	CR	R\$ 1.412,00



**Estado do Piauí – PI**  
**Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí**  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 06. 554.315/0001-67

INGLESA		Licenciatura em Língua Estrangeira Inglês		
Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental – EDUCAÇÃO FÍSICA	20h	Certificado de conclusão de curso superior – Licenciatura em Educação Física	CR	R\$ 1.412,00
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental – MATEMÁTICA	20h	Certificado de conclusão de curso superior – Licenciatura em Matemática	CR	R\$ 1.412,00
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental - GEOGRAFIA	20h	Certificado de conclusão de curso superior – Licenciatura em Geografia	CR	R\$ 1.412,00
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental - CIÊNCIAS	20h	Certificado de conclusão de curso superior – Licenciatura em Ciências Biológicas	CR	R\$ 1.412,00
Professor de AEE - (Atendimento Educacional Especializado)	40h	Certificado de conclusão de curso superior – licenciatura	CR	R\$ 2.824,00
Professor de AEE - (Atendimento Educacional Especializado)	20h	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	CR	R\$ 1.412,00

**TABELA 2**  
**QUADRA DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA**

<b>VAGAS PARA A ZONA RURAL</b>				
<b>FUNÇÃO</b>	<b>C/H</b>	<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA</b>	<b>QUANT. VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO (R\$)</b>
Professor de Educação Infantil	40h	Certificado de conclusão de curso superior em licenciatura	CR	R\$ 2.824,00
Professor de Educação Infantil	20h	Certificado de conclusão de curso superior em	CR	R\$ 1.412,00



**Estado do Piauí – PI**  
**Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí**  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 06. 554.315/0001-67

		licenciatura		
Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	40h	Certificado de conclusão de curso superior em licenciatura	CR	R\$ 2.824,00
Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	20h	Certificado de conclusão de curso superior em licenciatura	CR	R\$ 1.412,00
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental LÍNGUA PORTUGUESA	40h	Certificado de conclusão de curso superior – Licenciatura em Letras Português	CR	R\$ 2.824,00
Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental – EDUCAÇÃO FÍSICA	20h	Certificado de conclusão de curso superior – Licenciatura em Educação Física	CR	R\$ 1.412,00
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental – MATEMÁTICA	40h	Certificado de conclusão de curso superior – Licenciatura em Matemática	CR	R\$ 2.824,00
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental – MATEMÁTICA	20h	Certificado de conclusão de curso superior – Licenciatura em Matemática	CR	R\$ 1.412,00
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental - GEOGRAFIA	20h	Certificado de conclusão de curso superior – Licenciatura em Geografia	CR	R\$ 1.412,00
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental - HISTÓRIA	40h	Certificado de conclusão de curso superior – Licenciatura em História	CR	R\$ 2.824,00
Profesor de AEE - (Atendimento Educacional Especializado)	20h	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	CR	R\$ 1.412,00

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições para o processo seletivo simplificado ficarão abertas no período de **08 a 10 de abril de 2024** e deverão ser realizadas exclusivamente via internet.



**4.2** Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, de forma online, o endereço eletrônico [www.castelodopiaui.pi.gov.br](http://www.castelodopiaui.pi.gov.br), observando o seguinte:

- a) efetuar o cadastro ou acessar com seu login e senha na “**Área do Candidato**”, a partir das 08h00min do primeiro dia indicado no subitem 4.1 até as 23h59min do último dia do prazo indicado no subitem 4.1;
- b) clicar no ícone “**Inscrições**” e selecionar o edital e o respectivo cargo em que deseja se inscrever;
- c) preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com os seus dados pessoais e clicar no ícone “**Finalizar Inscrição**”.

**4.3** No ato da inscrição o candidato deverá anexar no sistema, no formato PDF, os seguintes documentos, fazendo o upload dos arquivos no local indicado:

- Curriculum Vitae devidamente comprovado e assinado conforme modelo constante no Anexo II;
- Cópia da Carteira de Identidade (RG) – frente e verso;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovações de votação ou de justificativa da última eleição ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Certificado Reservista (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino).

**4.4** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

**4.5** Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o teste seletivo.

**4.6** Não será aceito inscrições fora do prazo estabelecido do item 4.1.

## **5 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

---

### **5.1 PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**5.1.1** Esta etapa consistirá na análise do Currículo Vitae dos candidatos: Auxiliar de Educação



Infantil e Professor, conforme modelo constante no Anexo II.

**5.1.2** A falta de algum documento comprobatório, para fins de comprovação e certificação das informações declaradas no Curriculum Vitae, é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos.

**5.1.3** A Nota da análise de Curriculum Vitae para a função de professor terá pontuação de zero a dez e terá peso seis, e a para auxiliar de educação infantil terá pontuação de zero a dez e terá peso dez.

**5.1.4** Caso o candidato apresente declaração ou certidão, nestas deverá constar o devido registro da Instituição que a expedir, com validade de 03 (três) meses contados da data deste Edital.

**5.1.5** Para fins de comprovação de experiência profissional, a cópia das declarações ou certidões anexadas no sistema de inscrições, deverão estar autenticadas em Cartório ou com assinatura válida emitida através de ID Digital que possa ser verificada.

## **5.2 SEGUNDA ETAPA – PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

**5.2.1** A Prova de Desempenho Didático terá caráter eliminatório e classificatório e valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

**5.2.2** Para realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá se apresentar munido de documento oficial de identidade com foto.

**5.2.3** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo impresso com foto).

**5.2.4** A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando:

- a) Tema da aula de acordo com o estabelecido;
- b) Entrega do Plano de Aula em duas vias;
- c) Desempenho na Introdução da aula;
- d) Domínio técnico;



- e) Comportamento Ético;
- f) Criatividade;
- g) Execução da Aula de acordo com o plano de aula;
- h) Síntese da Aula;
- i) Objetivo da aula alcançados;
- j) Tempo da Aula de acordo com o Edital.

**5.2.5** O conteúdo programático para prova de desempenho didático é o estabelecido no Anexo III, cujos temas serão sorteados entre os candidatos na data estipulada no cronograma do certame.

**5.2.6** A Prova de Desempenho Didático será avaliada conforme critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação constante no Anexo VII, por Banca Examinadora (Comissão Técnica de seleção) composta por 08 (oito) membros, possuidores da mesma titulação ou de titulação superior à exigida para cada área do conhecimento, com pelo menos um deles com formação na área de Educação (licenciados, pedagogos ou pós- graduados em educação).

**5.2.7** A Prova de Desempenho Didático para os cargos de professor será constituída de uma aula teórica de até 20 (vinte) minutos, devendo o candidato entregar no início da apresentação da sua aula o respectivo Plano de Aula em três vias.

**5.2.8** O plano de aula a ser apresentado deve abranger todos os itens e informações conforme os modelos disponíveis nos Anexos IV, V e VI, seguindo rigorosamente a estrutura apresentada.

**5.2.9** Os recursos didáticos que a Comissão de Seleção disponibilizará para que o candidato utilize durante a Prova de Desempenho Didático serão: quadro branco e pincel, podendo ainda ser utilizados outros recursos didáticos, ficando a cargo de cada candidato o seu fornecimento, instalação e uso, dentro do tempo que lhe é dado conforme o subitem 5.2.7.

**5.2.10** Não haverá segunda chamada para realização da Prova de Desempenho Didático, sendo eliminado o candidato que não comparecer para sua realização.

**5.2.11** O candidato será eliminado caso:

**5.2.11-a** Durante a Prova de Desempenho Didático for surpreendido com qualquer tipo de comunicação; efetuar qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações;





- 5.2.11-b Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 5.2.11-c Utilizar-se de expediente ilícito;
- 5.2.11-d Ausentar-se da sala destinada à sua prova de desempenho didática sem autorização dos fiscais;
- 5.2.11-e Não compareça à Prova de Desempenho Didático sendo considerado desistente o que implicará a sua eliminação.

## **6 DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO**

---

6.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado, pela Secretaria Municipal de Educação até o dia **30 de abril de 2024**.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO**

---

7.1 A nota final será a soma do resultado da análise do Curriculum Vitae e da Prova de 3NF é a nota final e NAC é a nota da análise de Curriculum, NTD é a nota de Desempenho Didático. Para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil será dada a nota final somente para a análise de Curriculum Vitae que terá nota dez.

7.2 O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral de acordo com a área específica de concorrência.

7.3 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- a) Obter maior pontuação na componente experiência profissional na docência para o cargo de professor, ou apresentar maior pontuação na componente experiência profissional para os demais cargos, conforme tabela de pontuação.
- b) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; Obter maior nota na Prova de Desempenho Didático;
- c) For mais idoso.

7.4 As vagas não preenchidas por pessoas portadoras de deficiência serão destinadas ao preenchimento pelos critérios da classificação geral.

## **8 DOS RECURSOS – 1ª e 2ª ETAPAS**

---



**8.1** Será permitido recurso contra o resultado da análise de currículo e da prova de desenvolvimento didático de acordo com o período de interposição previsto no cronograma (Anexo I), após a publicação do resultado parcial, conforme edital.

**8.2** O resultado dos recursos será divulgado na página oficial do Teste Seletivo, disponível no endereço eletrônico [www.castelodopiauui.pi.gov.br](http://www.castelodopiauui.pi.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios, observando o cronograma do edital (Anexo I).

## **9 DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

---

**9.1** O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí mediante publicação no Diário Oficial do Município, e divulgado na Internet, no site da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí-PI, [www.castelodopiauui.pi.gov.br](http://www.castelodopiauui.pi.gov.br), onde terá a lista de ampla concorrência e a lista de vagas para deficientes garantidas por Lei.

**9.2** O prazo de validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por até 01 ano, a critério da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí.

**9.3** A Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí se reserva o direito de proceder às contratações, dentro do prazo de validade do processo seletivo, em número que atenda ao interesse e à necessidade de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas por este Edital.

**9.4** Os candidatos serão convocados para contratação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial dos Municípios ou comunicação direta ao candidato.

**9.5** É de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí a convocação dos candidatos.

**9.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do processo seletivo.

**9.7** O candidato que não atender, no ato da contratação, aos requisitos do item 4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do processo seletivo, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

**9.8** O candidato convocado para contratação não poderá solicitar à Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí reclassificação para o final da lista geral dos aprovados.



## **10 DA CONTRATAÇÃO**

---

**10.1** A contratação dar-se-á após manifestação da Secretaria Municipal de Educação, justificando a necessidade, por ordem decrescente de classificação, atendendo a necessidade da demanda dos profissionais, de acordo com o quadro de vagas e necessidade, conforme Tabela I e Tabela deste edital.

**10.2** A Secretaria de Administração preencherá os quadros de pessoal quando houver vacância dentro do período de vigência do teste seletivo, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação.

**10.3** O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- f) não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação;
- h) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) apresentar o devido comprovante de escolaridade, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;
- j) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;



- k) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal.

**10.4** O candidato deverá estar ciente de que, na data de contratação, deverá atender a todos os requisitos dispostos no Item 10.3 do edital, os quais deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original ou cópia autenticada. Antes de efetuar a inscrição, é responsabilidade do candidato conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

## **11 DO LOCAL DE TRABALHO**

---

**11.1** Os candidatos convocados em decorrência deste teste seletivo simplificado deverão, após regulamente convocados, se apresentarem no Setor de Recursos Humanos deste município para a regularização de sua contratação.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**12.1** A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito à inscrição de todos os atos decorrentes, sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial;

**12.2** A aprovação nas etapas regulamentadas por este Edital não obriga a contratação do candidato, sendo está de critério da Administração, consoante a necessidade do serviço público.

**12.3** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

**12.4** O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo seletivo, divulgados integralmente no endereço eletrônico [www.castelodopiauui.pi.gov.br](http://www.castelodopiauui.pi.gov.br), é de inteira responsabilidade do candidato.

**12.5** Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do processo seletivo são de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí- PI, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.



**Estado do Piauí – PI**  
**Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí**  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 06. 554.315/0001-67

---

**12.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado.

**Castelo do Piauí-PI, 05 de abril de 2024.**

---

José Magno Soares da Silva  
Prefeito Municipal de Castelo do Piauí-PI



**Estado do Piauí – PI**  
**Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí**  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 06. 554.315/0001-67

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>PERÍODO</b>	<b>ETAPA</b>	<b>LOCAL</b>
05 de abril de 2024	Divulgação do Edital	Diário Oficial, Site da Prefeitura Municipal de Castel do Piauí
05 a 09 de abril de 2024	Período de Inscrições	<a href="http://www.castelodopiaui.pi.gov.br">www.castelodopiaui.pi.gov.br</a>
10 de abril de 2024	Resultado das inscrições deferidas para candidatos concorrentes como pessoas com deficiência	Diário Oficial, Site da Prefeitura Municipal de Castel do Piauí
10 a 12 de abril de 2024	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência	Através do e-mail: <a href="mailto:processoseletivo@castelodopiaui.pi.gov.br">processoseletivo@castelodopiaui.pi.gov.br</a>
15 de abril de 2024	Resultado de Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência	Diário Oficial, Site da Prefeitura Municipal de Castel do Piauí
16 de abril de 2024	Divulgação dos locais e horários da Prova de Desempenho Didático e dos temas sorteados para a Prova de Desempenho Didático	Diário Oficial, Site da Prefeitura Municipal de Castel do Piauí
17, 18 e 19 de abril de 2024 De 08h às 12h e 14h às 18h.	Realização da Prova de Desempenho Didático	Local será divulgado no dia 16 de abril de 2024, conforme cronograma.
22 de abril de 2024	Resultado Preliminar da Análise de Currículo e Prova de Desempenho Didática	Diário Oficial, Site da prefeitura municipal de CASTELO DO PIAUÍ e Mural da Secretaria Municipal de Educação.
22 a 24 de abril de 2024	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Didática e Análise dos Currículos.	Através do e-mail: <a href="mailto:processoseletivo@castelodopiaui.pi.gov.br">processoseletivo@castelodopiaui.pi.gov.br</a>
26 de abril de 2024	Resultado dos recursos contra o Resultado Parcial da Prova Didática e Análise dos Currículos.	Diário Oficial, Site da Prefeitura Municipal de Castel do Piauí
30 de abril de 2024	Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado	Diário Oficial, Site da Prefeitura Municipal de Castel do Piauí



**Estado do Piauí – PI**  
**Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí**  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 06. 554.315/0001-67

**ANEXO II**  
**ESTRUTURA DO CURRÍCULO VITAE**

**1 IDENTIFICAÇÃO**

<b>NOME:</b>	
--------------	--

<b>CPF:</b>		<b>DATA DE NASC:</b>	
-------------	--	----------------------	--

<b>E-MAIL:</b>		<b>TELEFONE:</b>	
----------------	--	------------------	--

<b>ENDEREÇO</b>	
-----------------	--

<b>CIDADE:</b>		<b>UF:</b>	
----------------	--	------------	--

**2 FORMAÇÃO ACADÊMICA**

<b>CURSO</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>ANO DE CONCLUSÃO</b>

**3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (DOCENTE)**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>LOCAL/INSTITUIÇÃO</b>	<b>PERÍODO/ANO</b>

**4 CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>LOCAL/INSTITUIÇÃO</b>	<b>PERÍODO/ANO</b>

*Considerando a apresentação de documentos acima relacionado. Atestado para os devidos fins, sob as penas da lei, que os documentos apresentados e declarados neste formulário são válidos, e podem ser comprovados por meio de cópia autenticada em cartório.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de abril de 2024.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO III**

**CONTEUDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE DESENVOLVIMENTO DIDÁTICO**

**TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

**TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

1. Descobrimos os Sentidos: Explorando os cinco sentidos através de atividades sensoriais.
2. O Mundo das Cores: Introduzindo as cores primárias e secundárias através de atividades artísticas e experimentais.
3. Brincando com Matemática: Introduzindo conceitos matemáticos básicos através de jogos e brincadeiras.
4. Explorando a Natureza: Observação e exploração do ambiente natural local, identificando plantas, animais e elementos naturais.
5. Contos e Encantos: Contação de histórias e atividades relacionadas à literatura infantil para estimular a imaginação e a linguagem.
6. Corpo em Movimento: Atividades físicas e jogos para desenvolver habilidades motoras e promover a saúde.
7. Cultura e Tradições: Introdução às tradições culturais locais e globais através de música, dança e atividades manuais.
8. Aventuras na Cozinha: Explorando alimentos saudáveis e simples técnicas culinárias através de atividades práticas.
9. Cuidando do Nosso Planeta: Conscientização ambiental e práticas de sustentabilidade adaptadas para a compreensão infantil.
10. Aprendendo a Ser Amigo: Desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais através de atividades cooperativas e de resolução de conflitos.
- 11.

**PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

1. Contação de histórias: Técnicas e estratégias para estimular a compreensão e expressão oral dos alunos.
2. Produção de texto: desenvolvimento da escrita criativa e a organização de ideias para a produção textual dos alunos.
3. Leitura e interpretação de textos: Estratégias para desenvolver a compreensão leitora dos alunos.
4. Ortografia e gramática: Atividades lúdicas e práticas para o ensino das regras ortográficas e gramaticais.
5. Variação linguística: Explorando as diferentes formas de falar e escrever na língua portuguesa, e sua relevância social e cultural.
6. Geometria: Atividades práticas e lúdicas para ensinar formas geométricas aos estudantes do ensino fundamental





7. Sistema de Numeração decimal: estratégia para ensinar o sistema de numeração decimal para os estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental.
8. Grandezas e medidas: Atividades práticas e lúdicas para ensinar grandezas medidas para os estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental.
9. Álgebra: estratégias para ensinar álgebra aos estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental.
10. Números: Explorando os números fracionários ou decimais, e suas operações fundamentais.

#### **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Tipos textuais e suas principais características.
2. O sistema alfabético de escrita.
3. Ensino de ortografia: prática sistemática.
4. A avaliação em leitura e interpretação de textos.
5. Análise sintática e morfológica de uma frase.
6. Vírgula: seus significados e usos.
7. Tempos verbais no cotidiano: principais usos.
8. Tipos de sujeito e predicado.
9. Estudo dos adjetivos: flexão, número e grau.
10. Produção de texto: desenvolvimento da escrita criativa e a organização de ideias para a produção textual dos alunos.

#### **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

1. Conjuntos numéricos e intervalos na reta real.
2. Frequência absoluta e relativa: Diferenças e usos.
3. Domínio, contradomínio e conjunto imagem.
4. Funções afim e quadráticas: Termos relacionados e gráficos cartesianos.
5. Sequências, progressão aritmética e progressão geométrica.
6. Equações e inequações exponenciais.
7. Propriedades básicas dos logaritmos.
8. Triângulo retângulo: Relações trigonométricas e teoremas.
9. Teorema dos senos e cossenos.
10. Posições relativas de uma reta e um plano e de duas retas.

#### **PROFESSOR DE HISTÓRIA**

1. Relações de dominação e resistência nas sociedades grega e romana na antiguidade: mulheres, plebeus e escravos.
2. Império Bizantino: Formação e queda.
3. Expansão Islâmica do Século VII: Origem das tensões entre Sunitas e Xiitas.
4. A cultura popular na Idade Média.
5. O Estado e as relações de poder: formação dos Estados Nacionais Modernos.
6. Processo de independência e a montagem do Estado Brasileiro.



7. Atividades econômicas no Piauí colonial.
8. Política nacional do café com leite: Formação da elite política nacional.
9. Guerra do Paraguai (1864-1870): Causas e consequências.
10. Guerra de Secessão nos Estados Unidos (1861-1865).

#### **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS**

1. Comparative and superlative adjectives.
2. Simple future: will; be going to.
3. Modal verbs: may, might, could.
4. Simple past – verb to be; regular and irregular verbs.
5. The structure of the passive voice.
6. Reference words and discourse markers.
7. Noun Phrases and clauses.
8. Using the past continuous and progressive.
9. Avaliação na interpretação textual da língua inglesa.
10. O uso de tecnologias no processo de ensino-aprendizagem da língua estrangeira.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. Corpo, cultura e movimento: Explorando as manifestações culturais através do movimento corporal, como danças folclóricas e ritmos regionais.
2. Práticas corporais de aventura e de lazer: Planejando uma aula que introduza os alunos a atividades de aventura e lazer ao ar livre, como orientação e trilhas.
3. Jogos, brincadeiras e esportes: Desenvolvendo habilidades motoras e cognitivas através de jogos, brincadeiras e modalidades esportivas populares.
4. Ginástica: Elaboração de uma aula de ginástica que aborde diferentes modalidades, como ginástica artística, acrobática e rítmica.
5. Atividades rítmicas e expressivas: Criando uma aula que explore a expressão corporal através de atividades como dança, teatro e capoeira.
6. Práticas corporais e saúde: Abordando questões relacionadas à saúde e ao bem-estar através de atividades físicas e esportivas, enfatizando a importância da prática regular de exercícios.
7. Educação Física e inclusão: Estratégias para promover a inclusão de alunos com necessidades especiais em aulas de Educação Física, garantindo a participação de todos os estudantes.
8. Educação Física e sustentabilidade: Planejando uma aula que integre conceitos de sustentabilidade ambiental com práticas corporais, como atividades ao ar livre que promovam a consciência ecológica.
9. Educação Física e cidadania: Explorando o papel da Educação Física na formação de cidadãos conscientes, éticos e responsáveis, através de atividades que estimulem o respeito, a cooperação e a solidariedade.



10. Tecnologia e Educação Física: Utilizando recursos tecnológicos para enriquecer o ensino da Educação Física, como aplicativos, vídeos e jogos digitais que auxiliem na aprendizagem e na prática de atividades físicas.

**PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)**

1. Estratégias de ensino para promover a comunicação eficaz em alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).
2. Estratégias de ensino para atender às necessidades dos alunos com Transtorno Opositivo Desafiador (TOD) na sala de AEE.
3. Desenvolvimento de habilidades socioemocionais em crianças com: Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno Opositivo Desafiador (TOD) na sala de AEE.
4. Abordagens pedagógicas diferenciadas para auxiliar alunos com dislexia no processo de alfabetização.
5. Estratégias de intervenção para promover a concentração e o foco em estudantes com TDAH.
6. Utilização de recursos visuais e sensoriais para facilitar a aprendizagem de crianças com TEA.
7. Implementação de rotinas e estruturas previsíveis para alunos com TOD em sala de aula.
8. Desenvolvimento de estratégias de ensino individualizadas para alunos com TEA, levando em consideração suas preferências e interesses.
9. Aplicação de técnicas de aprendizagem multisensorial para ajudar alunos com dislexia a superar desafios de leitura e escrita.
10. Inclusão de atividades práticas e experiências sensoriais na aula para engajar alunos com necessidades específicas, incluindo TEA, TOD, TDAH e dislexia. (escolher apenas um transtorno ou deficiência)



**ANEXO IV**

**MODELO PADRÃO DO PLANO DE AULA**  
**PLANO DE AULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**1 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

<b>CANDIDATO:</b>			
<b>DATA:</b>		<b>HORÁRIO:</b>	
<b>TEMA:</b>			

**2 PLANO**

<b>Campo de Experiência (de acordo com a BNCC)</b>	<b>Objetivo de Aprendizagem e desenvolvimento (de acordo com a BNCC)</b>	<b>Intencionalidade Pedagógica (Objetivo da aula)</b>

<b>Saberes e conhecimentos (conteúdos)</b>	<b>Recursos</b>

**3 POSSIBILIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS (METODOLOGIA)**

<b>Introdução</b>	<b>Desenvolvimento</b>	<b>Conclusão</b>

**4 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

--

**5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**




**ANEXO V**

**MODELO PADRÃO DO PLANO DE AULA**  
**PLANO DE AULA DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**1 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

<b>CANDIDATO:</b>	
-------------------	--

<b>DATA:</b>		<b>HORÁRIO:</b>	
--------------	--	-----------------	--

<b>TEMA:</b>	
--------------	--

**2 PLANO**

<b>Área do Conhecimento (de acordo com a BNCC)</b>	<b>Componente Curricular (de acordo com a BNCC)</b>	<b>Habilidade (Objetivo da aula)</b>

<b>Intencionalidade Pedagógica (Objetivo da aula)</b>	<b>Saberes e conhecimentos (conteúdos)</b>	<b>Recursos</b>

**3 POSSIBILIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS (METODOLOGIA)**

<b>Introdução</b>	<b>Desenvolvimento</b>	<b>Conclusão</b>

**4 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

--

**5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

--



**ANEXO VI**

**MODELO PADRÃO DO PLANO DE AULA**

**PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE**

**1 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

<b>CANDIDATO:</b>	
-------------------	--

<b>DATA:</b>		<b>HORÁRIO:</b>	
--------------	--	-----------------	--

<b>TEMA:</b>	
--------------	--

**2 PLANO**

<b>Transtorno ou deficiência</b>	<b>Intencionalidade Pedagógica (Objetivo da aula)</b>

<b>Saberes e conhecimentos (conteúdos)</b>	<b>Recursos</b>

**3 POSSIBILIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS (METODOLOGIA)**

<b>Introdução</b>	<b>Desenvolvimento</b>	<b>Conclusão</b>

**4 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

--

**5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

--



**ANEXO VII**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

**EXCLUSIVO PARA O CARGO DE PROFESSOR**

<b>CANDIDATO:</b>		<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	
<b>CARGO:</b>			

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO</b>
Tema da aula de acordo com o estabelecido Edital - Conteúdo programático para a prova de desempenho didático	0,4	
Entrega do Plano de Aula em duas vias	0,4	
Desempenho na Introdução da aula	0,4	
Domínio técnico	0,4	
Comportamento Ético	0,4	
Criatividade	0,4	
Execução da Aula de acordo com o plano de aula	0,4	
Síntese da Aula	0,4	
Objetivo da aula alcançados	0,4	
Tempo da Aula de Acordo com o Edital	0,4	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>4,0 PONTOS</b>	

**PONTUAÇÃO OBTIDA  
PELO CANDIDATO**

Castelo do Piauí (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador 1

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador 2



**ANEXO VIII**

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

**PARA O CARGO DE AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

ITEM	COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO
<b>1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
1.1	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura em Pedagogia, devidamente registrada no e-MEC, com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação.	2,0	
1.2	Certificado de Conclusão de Curso Superior em qualquer outra licenciatura, devidamente registrada no e-MEC, com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação.	1,5	
1.3	Declaração que estejam cursando graduação de nível superior em Licenciatura, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável com validade de 03 (três) meses.	0,5	
<b>2 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
2.1	Certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento ou formação continuada na área de Competências Socioemocionais	1,0	
2.2	Certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento ou formação continuada na área de Educação Infantil, de acordo com a BNCC	1,0	
<b>3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
3.1	Experiência profissional na área da docência, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável com validade de 03 (três) meses ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato (s) de trabalho (s).	1,0 por ano  (sendo permitido o máximo de 4,0 pontos, ou seja, 1 por ano)	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>10 pontos</b>	

Castelo do Piauí (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador 1

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador 2





**ANEXO IX**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**PARA O CARGO DE PROFESSOR**

<b>ITEM</b>	<b>COMPONENTES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO</b>
<b>1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
1.1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado; ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa, na área de atuação.	1,5	
1.2	Diploma, devidamente registrado, de Conclusão de Mestrado; ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa, na área de atuação.	1,0	
1.3	Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, devidamente registrada no e-MEC, com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação.	0,5	
<b>2 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
2.1	Certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento ou formação continuada na área de Competências Socioemocionais	0,5	
2.2	Certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento ou formação continuada na área de Letramento Digital	0,5	
2.3	Certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento ou formação continuada na área de Componentes Curriculares da BNCC	0,5	
2.4	Certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento ou formação continuada na área de Sistema Nacional da Avaliação da Educação Básica	0,5	
<b>3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
3.1	Experiência profissional na área da docência, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável com validade de 03 (três) meses ou Carteira de Trabalho	<b>0,5 por ano</b> (sendo permitido o máximo de	



**Estado do Piauí – PI**  
**Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí**  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 06. 554.315/0001-67

---

	devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato (s) de trabalho (s).	1,0 ponto, ou seja, dois anos)	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>6,0 PONTOS</b>	

Castelo do Piauí (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador 1

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador 2



**ANEXO X**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR**

**PROFESSOR:** Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora dela; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino – aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL:** Auxiliar o professor titular e o professor complementar da educação Infantil a executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula; Auxiliar o professor titular e o professor complementar todos os dias letivos e as horas-aula estabelecidos no calendário escolar; Auxiliar nas demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

